UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PESQUISA



Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco IV – 2° Piso, Sala 207 | 77001-090 | Palmas/TO (63) 3232-8037 – (63)3232-8101 | www.uft.edu.br | propesg@uft.edu.br

EDITAL Nº 40/2019 – PROPESQ - CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando preenchimento das vagas remanescentes do Edital 10/2019 – Propesq, de seleção de membros do Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Comitê-PIBIC), para o período de abril de 2019 a abril de 2022.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Comitê PIBIC) deverá ser constituído por docentes efetivos da UFT, com título de doutor e notória competência no ramo das suas atividades, e será responsável pelas demandas dentro de suas atribuições.
- 1.2. Para a composição do O Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Comitê PIBIC), os interessados deverão se candidatar a esta chamada e serão classificados pela pontuação do Currículo Lattes, de acordo com o formulário de pontuação disponível no Anexo I.
- 1.3. A classificação e seleção dos candidatos será realizada segundo as áreas e subáreas de conhecimento, já estabelecidas pelo CNPq e quantitativos indicados a seguir:
- 1.3.1 Ciências Exatas e da Terra (10 vagas, sendo 2 para o campus de Araguaína, 4 para Palmas, 2 para Arraias, 2 para Porto Nacional);
- 1.3.2 Ciências Biológicas e da Saúde (15 vagas, sendo 5 para o campus de Araguaína, 3 para Gurupi, 3 para Miracema, 2 para Porto Nacional e 2 para Tocantinópolis);
- 1.3.3 Ciências Humanas, Letras, Artes e Sociais Aplicadas (13 vagas, sendo 3 para o campus de Araguaína, 3 para Palmas, 5 para Porto Nacional e 2 para Miracema);
- 1.3.4 Ciências Agrárias (14 vagas, sendo 4 para o campus de Araguaína e 10 para Palmas).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ PIBIC

- 2.1. São atribuições do Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica:
- participar das reuniões convocadas pelo Presidente do Comitê Interno e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- avaliar a produção científica dos orientadores inscritos na seleção de acordo com normas estabelecidas em edital específico, com a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, comprovação da produção científica, tecnológica ou artístico cultural constante do Currículo Lattes do orientador;
- avaliar os alunos vinculados ao Programa;
- incentivar a participação de alunos, professores e pesquisadores da Universidade no Programa;
- colaborar na elaboração e divulgação do edital de seleção ao Programa;
- colaborar na organização do Seminário de Iniciação Científica.

Parágrafo único: O membro que, ao ser convocado para o cumprimento de suas atribuições ou para as avaliações, deixar de comparecer/responder, por duas vezes consecutivas, sem justificativa, será automaticamente desligado do Comitê.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Cumprida a condição exigida no "item 1.1", o proponente para estar apto à inscrição deverá obrigatoriamente:
 - a) Ser brasileiro, ou estrangeiro com situação regular no País;
 - b) Pertencer ao quadro efetivo de professores da UFT em pleno exercício de suas atividades;
 - c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - d) Não estar afastado, ou com pedido de afastamento para qualificação tramitando, no período de vigência do edital;
 - e) Não estar cedido para outra Instituição;
 - f) Atuar sistematicamente nas ações do Programa.
- 3.2 Os detentores de bolsas de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico do CNPq e de Produtividade em Pesquisa Institucional (UFT) são considerados membros do Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica e não passarão pelas etapas descritas nos itens 5, 6 e 7 deste Edital.

Parágrafo único: Aqueles bolsistas que desejarem compor o Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFT deverão realizar a inscrição, conforme o item 4, informar e comprovar sua condição de bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O proponente deverá realizar sua inscrição, durante o período indicado no cronograma, item 8 desse Edital, por meio do link: https://forms.gle/kbgXXacJ6xfupyR47

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA

- 5.1. No link de inscrição, o proponente deverá anexar:
 - a) Formulário para Pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchido e assinado, escaneado em formato PDF, conforme quadro apresentado no Anexo I deste Edital.
 - b) Declaração de participação anterior no Comitê PIBIC, emitida pela Propesq UFT, quando aplicável.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos membros do Comitê PIBIC será realizada com base na análise da produtividade do Pesquisador, considerando-se as produções referentes ao período de 2014 até o término do período de inscrições desse Edital, realizada por meio do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 6.2. A participação anterior no Comitê PIBIC será pontuada por ano de participação, sem limite de tempo. Para tal participação, o candidato deverá anexar declaração da PROPESQ, no ato da inscrição.
- 6.3. A pontuação total para a classificação final será a soma das pontuações referentes às atividades descritas no currículo Lattes do proponente, conforme os valores estipulados no Formulário para Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I).
- 6.4. As publicações listadas no currículo Lattes deverão apresentar os elementos essenciais para sua identificação (autor, título, periódico/editora, volume, páginas e ano), caso contrário, não serão pontuadas.
- 6.5. No caso do periódico apresentar conceito Qualis/Capes em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a maior pontuação no sistema Web Qualis.

- 6.6. Estarão sujeitos à eliminação os proponentes que sejam enquadrados nos casos abaixo assinalados:
 - a) Preenchimento incompleto dos dados de inscrição no link e ausência do anexo do Formulário para Pontuação do Currículo Lattes preenchido em formato PDF;
 - b) Currículo Lattes provido de informações inverídicas e que estejam associadas a itens de pontuação e/ou confirmação da formação e/ou produtividade do pesquisador;

O candidato/proponente é o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada em seu Currículo Lattes, estando sujeito às consequências, administrativas e legais, decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos ao CNPq, à Administração Pública em geral ou a terceiros. A prática de ato delituoso por meio do Sistema Lattes ocasionará a sua apuração por meio de sindicância e caso constatada a responsabilidade do usuário a adoção de medidas administrativas repressivas em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro. Documentação comprobatória das informações contidas no currículo lattes poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 7.1. Os candidatos selecionados serão os que obtiverem maior pontuação, até o limite de vagas por Campus/Grande área do conhecimento para qual se candidatou.
- 7.2 Para efeito de desempate será considerada:
 - i) A maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/Capes A1 e A2:
 - ii) Maior tempo de serviço na Universidade Federal do Tocantins;
 - iii) Maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	11/04/2019
Período de Inscrição	12 a 20/04/2019
Homologação das Inscrições	23/04/2019
Período para recursos contra a Homologação	24/04/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/2019
Período para Recursos contra o Resultado Preliminar	26, 27 e 28/04/2019
Divulgação do Resultado Final	29/04/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação.
- 9.2. Este edital é composto ainda pelos seguintes anexos: Anexo I – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- 9.3. Somente serão aceitos recursos no caso de avaliação da pontuação do Currículo Lattes, desde que solicitado dentro do prazo estabelecido no cronograma e encaminhado de forma eletrônica ao e-mail: editaispibic@uft.edu.br
- 9.4. Os Recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail: pibic@uft.edu.br Telefone: (63) 3229-4037/4121

Palmas, 11 de abril de 2019.

Raphael Sanzio Pimenta Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

EDITAL Nº 40/2019 - PROPESQ ANEXO I - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PARA USO DA PROPESQ				
1	Docência permanente em Programa de Pós-Graduação (não cumulativo)	15						
2	Docência em Programa de Pós-Graduação como colaborador (não cumulativo)	8						
3	Participação Atual como Orientador no PIBIC (não cumulativo)	4						
	ORIENTAÇÃO							
4	Orientação Concluída de Doutorado (por orientação)	8						
5	Coorientação Concluída de Doutorado (por orientação)	5						
6	Orientação Concluída de Mestrado (por orientação)	4						
7	Coorientação Concluída de Mestrado (por orientação)	2						
8	Orientação concluída de PIBIC, PIVIC, PIBIC-AF, PIBITI ou	1						
	PIBIC-EM (por orientação, nos últimos 5 anos)	1						
	PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA							
6	Artigo Qualis A1	20						
7	Artigo Qualis A2	17						
8	Artigo Qualis B1	15						
9	Artigo Qualis B2	11						
10	Artigo Qualis B3	9						
11	Artigo Qualis B4	5						
11	Artigo Qualis B5	2						
	LIVROS CIENTÍFICOS							
15	Livro Integral com ISBN (Editora Universitária)	10						
16	Livro Integral com ISBN (Demais Editoras)	7						
17	Organização de Coletâneas com ISBN (Editora Universitária)	5						
18	Organização de Coletâneas com ISBN (Demais Editoras)	3						
19	Capítulo de Livro com ISBN (Editora Universitária)	2						
20	Capítulo de Livro com ISBN (Demais Editoras)	1						
21	Tradução de Livro Publicado (Editora Universitária)	5						
22	Tradução de Livro Publicado com ISBN (Demais Editoras)	3						
23	Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Editora Universitária)	2						
24	Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Demais Editoras)	1						
	DEMAIS ATIVIDADES CIENTÍFICAS							
25	Participação em Comitê Científico (não cumulativa com comitê PIBIC)	3						
26	Editor de Periódico (por periódico)	8						
27	Participação em Conselho Editorial (por periódico)	3						
00	Participação anterior no Comitê PIBIC, com assiduidade (por ano	-						
Zŏ	de participação, sem limite de tempo)	Э						
	PRODUÇÃO ARTÍSTICA							
29	Obra artística institucionalizada em universidade	5						
	Total de Pontos:							
28	Participação anterior no Comitê PIBIC, com assiduidade (por ano de participação, sem limite de tempo) PRODUÇÃO ARTÍSTICA Obra artística institucionalizada em universidade	5						

Observação: A pontuação está sujeita a alterações após a avaliação.

Declaro verdadeiras e assumo a responsabilidade sobre as informações prestadas neste formulário.

Nome do solicitante		Assinatura do solicitante	
Palmas,	_ de	_de	